



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

EDITAL COMPLETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2022	
INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETIVAS DA LICITAÇÃO	
Entidade responsável	MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT
Órgão Interessado	Secretaria de Administração; Educação e Cultura; Esporte, Laser e Turismo; Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura - Smae.
Tipo da licitação	Menor preço
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Objetivo	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização
Forma e regime de execução	Indireta
Local de obtenção do edital completo e dos elementos técnicos	Site do Comprasnet: https://www.gov.br/compra ou https://www.comprasnet.gov.br Site do Município: www.araputanga.mt.gov.br http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico Sede da Prefeitura Municipal: endereço abaixo
Endereço sede da Prefeitura Municipal para todos os fins	Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga – MT CEP. 78.260-000
Dias e horários de funcionamento da Prefeitura	Segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados) Das 7h00m às 11h00m e das 13h00 às 17h00m (fuso horário local) Obs: O Fuso horário local é uma hora a menos que o fuso de Brasília
Códigos de comunicação/informações	Telefone fixo: (65) 3261-1736 - (65) 3261-1138 E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br
Equipe Pregoeira – Ato de designação e Composição	Portaria de nomeação: 354/2021 de 01 de setembro de 2021 Pregoeiro (a) Titular: Eliana Pains de Amorim Pregoeiro (a) Substituto: Reginaldo Luiz Schiavinato Equipe de Apoio Titular: Marilyn Silva de Albuquerque / Adriano Teles Eleodoro Equipe de Apoio Suplente: Marli Dias Souza Silva / Daiany Souza Lima
Autoridade Superior	Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal
Legislação de regência	Lei Federal Nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019, e subsidiariamente, no que couber das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.
Data e horário para início da sessão	Data: 30/06/2022 - Horário: 09h30min (horário de Brasília/DF) Local: no endereço eletrônico https://www.gov.br/compra ou https://www.comprasnet.gov.br
Publicações e intimações	Todos os atos relativos a este certame, tidos como de publicação obrigatória serão divulgados no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas TCE/MT, Jornal Diário Gazeta e site do Município acima indicado.
Editais complementares e esclarecimentos	Serão divulgados no site do Município e nos veículos de comunicação acima indicados.
Responsabilidade dos licitantes	É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações nos veículos de comunicação acima, não cabendo ao Município promover comunicações diretas, salvo quando a lei assim o obrigar.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

EDITAL COMPLETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 083/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, conforme previsto neste edital e seus anexos, em obediência à **Lei Federal Nº 10.520/2002**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013** e nº **10.024/2019**, dos **Decretos Municipais nº 29/2010** e nº **28/2019**, e subsidiariamente, no que couber das disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais legislações vigentes.

1. DO OBJETO

1.1 **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **Havendo qualquer divergência entre a especificação do CATMAT e a deste Edital, prevalecerá a especificação deste Edital, especialmente as do ANEXO I – Termo de Referência.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento do corrente ano, com a orçamentária das seguintes Secretarias: Administração; Educação e Cultura; Esporte, Laser e Turismo; Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae.

2.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:** indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência – Anexo I.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.2.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1 A disputa de preço adotará como regime de execução por preço unitário, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com modo de disputa aberto com intervalo de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme dispõe o art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.13.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme dispõe o art. 35 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

7.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, QUE APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

8.2.1 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de demanda de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis (conforme Termo de Referência Anexo I) contados da solicitação.

8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

8.6 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo demanda, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº. 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a demanda de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a demanda de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica

- a) Cópia de documento de Identificação e do CPF dos sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

d.1) PODERÃO SER APRESENTADAS AS RESPECTIVAS CERTIDÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS “C” E “D”, DE FORMA CONSOLIDADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DA LICITANTE.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1 Certidão negativa de **Falência e Concordata (Art.31, II – Lei 8.666/93)**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.10.2 A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 A licitante deverá apresentar **Atestado de capacidade técnica** (no mínimo 01(um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.11.1.1 O (s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.11.1.2 EM SE TRATANDO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DEVERÁ SER FEITA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.

9.11.2.2 O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.12 Condições Gerais de Habilitação

9.12.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.5 Havendo demanda de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.7 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS SEM DISPOSIÇÃO EXPRESSA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR QUANTO A SUA VALIDADE, TERÃO O PRAZO DE VENCIMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

9.12.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.12.9.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao(a) pregoeiro(a) adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13.2 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

13.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

13.4 O(a) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

14.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 SERÁ EXIGIDA NA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONFORME REGRAS CONSTANTES DO **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

16. DO PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

18. DA FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

18.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

19.1 O Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.2 A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 Decorrido o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura a proponente convocada para a assinatura da Ata, será ela considerada como desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

19.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta.

19.5 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos.

19.6 Em caso de multa, a mesma deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

19.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

19.8 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.9 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, compõe o **Anexo II** deste edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

20. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

20.1 Quando necessário, os contratos serão formalizados na forma da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo III, deste edital.

20.2 Quando necessário, o Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, para assinar o Contrato.

20.3 A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4 Decorrido o prazo do item 20.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura a proponente convocada para a assinatura do Contrato, será esta considerada desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

20.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta.

20.4.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

20.4.3 A multa de que trata o item 20.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.5 O prazo de vigência Contratual será da data de assinatura do Contrato Administrativo até o último dia do ano corrente, podendo ser prorrogado na forma da lei.

20.6 No Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

20.7 A minuta de Contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe o ANEXO – III, deste edital.

21. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

21.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

21.1.1 Advertência.

21.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato.

21.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

21.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

21.1.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

21.1.6 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

21.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

21.3 Da aplicação das penas definidas nos itens “21.1.1 ao 21.1.5”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

21.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário (a) da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

22. DO PREÇO E DO REAJUSTE

22.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

22.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

22.2.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

22.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

22.3 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada diretamente na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT – Endereço: Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga – MT, CEP. 78.260-000 dirigida ao (à) pregoeiro(a), contendo os documentos necessários de qualificação do requerente, sendo em qualquer dos casos durante o seguinte horário: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

23.3 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. **HAVENDO QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO CATMAT E A DESTE EDITAL, PREVALECERÁ A ESPECIFICAÇÃO DESTE EDITAL.**

24.11 O Edital acha-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

24.12. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 24.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- 24.12.5 ANEXO V – Modelo de Procuração.

Araputanga – MT, 15 de junho de 2022.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

Eliana Pains de Amorim
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Regido pelos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019, e subsidiariamente, no que couber das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes, e pelas cláusulas e condições que seguem.

REQUERENTE:

Secretaria de Administração; Educação e Cultura; Esporte, Laser e Turismo; Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae.

DA CATEGORIA

Contratação de Pessoa Jurídica.

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais.

O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos.

TIPO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes secretarias: **Administração; Educação e Cultura; Esporte, Laser e Turismo; Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae.**

As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

O preço deve ser compatível com os valores praticados no mercado e, aquele ofertado na proposta deve compreender todos os componentes e insumos, não admitindo extra-preço.

JUSTIFICATIVA

Cumprimento do planejamento municipal;

Cumprimento da lei de licitações evitando fracionamento de despesas;

Otimização do gerenciamento das dotações orçamentária;

Cumprimento dos princípios da anualidade, economicidade, eficiência e outros inerentes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O prazo máximo de entrega do item será de 10 (dez) dias corridos a contar da respectiva Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue exclusivamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: ***transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes*** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

Garantir a entrega do produto quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, do item constante do Anexo I para cada produto específico.

A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

O Município convocará formalmente o licitante vencedor para que no prazo de até **03 (três)** dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe o **ANEXO** do edital.

É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

Quando necessário, os contratos serão formalizados na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Quando necessário, o Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, para assinar o Contrato.

A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Decorrido o prazo de convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura a proponente convocada para a assinatura do Contrato, será esta considerada desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo de vigência Contratual será da data de assinatura do Contrato Administrativo até o último dia do ano corrente, podendo ser prorrogado na forma da lei.

No Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital. A minuta de Contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe o ANEXO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

Efetuar a entrega dos itens, objeto do edital conforme as solicitações.

Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitos;

Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso, do item constante do Anexo I para cada produto específico.

A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Aderir previamente à Ata de registro de preços;

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E DO VALOR DE REFERÊNCIA DE PREÇOS - MEDIANA

Item	Seq. Do Código do Item	Código do CATMAT	Descrição do Item	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	087.061.414	463988	AÇUCAR, TIPO CRISTAL - PCT DE 2KG.	UND	3482	R\$ 6,96	R\$ 24.234,72
2	087.061.220	445485	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO DE 20 LT, COM VASILHAME RETORNAVEL.	UND	9750	R\$ 10,00	R\$ 97.500,00
3	087.144.252	445485	AGUA MINERAL 497 S/ GAS/ FARDO C/ 12 UND.	PCTE	2.140	R\$ 18,24	R\$ 39.033,60

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

4	087.061.171	447764	APRESUNTADO RETANGULAR REFRIGERADO, FATIADO, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, COMPOSTO DE CARNE SUINA, NAO DEVERA CONTER GLUTEN	KG	910	R\$ 15,90	R\$ 14.469,00
5	087.061.120	458904	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 KG.	PCTE	1363	R\$ 18,54	R\$ 25.270,02
6	087.061.245	459635	AZEITONA VERDE EM CAROCO,EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 GRAMAS.	GR	383	R\$ 23,18	R\$ 8.877,94
7	087.061.363	474370	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE COM 600 GRAMAS.	PCTE	997	R\$ 9,59	R\$ 9.561,23
8	087.061.109	463707	BATATA PROCESSADA TIPO PALHA,EMBALADA EM SACO PLASTICO 400G,ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE .	PCTE	404	R\$ 13,23	R\$ 5.344,92
9	087.061.139	466411	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA , EMB. PLASTICA CONTENDO 1000ML,C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	LT	13690	R\$ 7,69	R\$ 105.276,10
10	087.061.284	217129	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 400 GRAMAS.	PCTE	1969	R\$ 4,48	R\$ 8.821,12
11	087.061.051	217132	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PCTE	2486	R\$ 4,48	R\$ 11.137,28

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

12	087.061.321	460241	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM GLUTEN SEM LEITE, APRESENTANDO CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS E GLUTEN, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE E OUTROS INGREDINETES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER LEITE E OVOS. PACOTE DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM QUE PROPORCIONE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	906	R\$ 10,44	R\$ 9.458,64
13	087.061.354	245803	BISCOITO ROSCA SABOR COCO EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 800 G.	PCTE	2722	R\$ 9,69	R\$ 26.376,18
14	087.061.305	241571	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
15	087.061.119	463781	CEBOLA - TIPO BRANCA,DE COLHEITA RECENTE, PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, NAO DEVENDO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,LIVRES DE ENFERMIDADES E RESIDUOS DE FERTILIZANTES,BEM DESENVOLVIDAS.	KG	1872	R\$ 2,99	R\$ 5.597,28
16	087.061.124	463770	CENOURA - DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA, EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	1835	R\$ 10,97	R\$ 20.129,95
17	087.061.183	275818	CHA DE ERVA MATE , SABOR NATURAL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1777	R\$ 6,20	R\$ 11.017,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

18	087.061.326	463937	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA EMBALAGEM DE 500G	PCTE	286	R\$ 5,84	R\$ 1.670,24
19	087.061.019	463842	COUVE, FRESCA, TAMANHO MEDIO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES.	PCTE	3246	R\$ 4,24	R\$ 13.763,04
20	087.061.296	447638	COXA E SOBRECOXAS DE FRANGO - PCT DE 1 KG.	PCTE	6584	R\$ 12,05	R\$ 79.337,20
21	087.061.160	459670	EXTRATO DE TOMATE EM LATA, LACRADA, NAO AMASSADA EMBALAGEM CONTENDO 260 GRAMAS.	UND	154	R\$ 4,64	R\$ 714,56
22	087.061.262		EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA , LACRADA,FECHADA E NAO AMASSADA DE 4.1KG.	UND	530	R\$ 49,90	R\$ 26.447,00
23	087.061.065	459670	FRANGO - INTEIRO, RESFRIADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	1210	R\$ 11,47	R\$ 13.878,70
24	087.061.040	462729	GELATINA COMUM, PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA, ACUCAR E AGUA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS, EMBALAGEM CONTENDO 30G. SABORES VARIADOS	UND	1740	R\$ 1,55	R\$ 2.697,00
25	087.061.291	464014	LEITE CONDENSADO, COMP. DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR,LACTOSE TRADICIONAL, CONSIST. CREMOSA, ACOND. EM EMB. TETRA PAK 395GR, IDENT. PROD., MARCA DO FAB., PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	374	R\$ 5,22	R\$ 1.952,28
26	087.061.219	445995	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBALAGEM CAIXA CONT. 1000ML, C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	UND	16070	R\$ 5,17	R\$ 83.081,90
27	087.061.295	445997	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, EMBALAGEM TETRA DE 1 LT, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	120	R\$ 5,24	R\$ 628,80

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

28	087.061.152	464401	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	2710	R\$ 9,95	R\$ 26.964,50
29	004.104.794	326927	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO – 500 GRAMAS.	UND	15	R\$ 7,37	R\$ 110,55
30	087.061.035	467418	MAMAO FORMOSA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1956	R\$ 5,89	R\$ 11.520,84
31	087.061.225	464404	MAMAO PAPAIA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	816	R\$ 7,65	R\$ 6.242,40
32	087.061.230	446393	MANTEIGA DERIVADA DE LEITE COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - DEVERA TER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAUDE.	UND	1432	R\$ 23,45	R\$ 33.580,40
33	087.061.339	463699	MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE. CREME VEGETAL ISENTA DE LEITE, LACTOSE, SORO DE LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	246	R\$ 10,30	R\$ 2.533,80

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

34	087.061.126	463700	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SAUDE, POTE DE 500 GRAMAS.	UND	910	R\$ 8,95	R\$ 8.144,50
35	087.061.149	464419	MELANCIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE,CONDICOES ADEQUADA PARA CONSUMO.	KG	3760	R\$ 2,55	R\$ 9.588,00
36	087.061.241	467420	MELÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURACÃO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE,CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	1850	R\$ 9,49	R\$ 17.556,50
37	087.061.306	462122	MILHO DE PIPOCA,EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCTE	910	R\$ 3,64	R\$ 3.312,40
38	087.061.046	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 KG, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	591	R\$ 24,90	R\$ 14.715,90
39	087.154.078	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS.	UND	26	R\$ 2,95	R\$ 76,70
40	087.061.268	447783	MORTADELA SUINA TUBOLAR FATIADA, PREPARADO APARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE COM SEGUINTES ELEMENTOS: CARNE SUINA,TOUCINHO, PROTEINA VEGETAL, NAO CONTER GLUTEN.	KG	115	R\$ 12,40	R\$ 1.426,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

41	087.061.147	463692	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, COMESTIVEL, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 900ML.	UND	2435	R\$ 10,62	R\$ 25.859,70
42	087.061.359	257762	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO 400 GRAMAS.	UND	3280	R\$ 16,00	R\$ 52.480,00
43	087.061.360	452507	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO 400 GRAMAS.	UND	3270	R\$ 9,99	R\$ 32.667,30
44	087.061.202	460408	PAO - TIPO DE FORMA, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL,, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTI-MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO.	PCTE	360	R\$ 8,93	R\$ 3.214,80
45	087.061.342	460380	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	5370	R\$ 14,99	R\$ 80.496,30
46	087.061.201	460386	PAO DE CACHORRO QUENTE- PCT COM 06 UNIDADES - PESO TOTAL DE 300 GRAMAS.	PCTE	15065	R\$ 6,80	R\$ 102.442,00
47	087.061.341	460497	PAO DE QUEIJO ASSADO, SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	KG	575	R\$ 16,10	R\$ 9.257,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

48	087.061.097	460392	PAO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	2160	R\$ 0,90	R\$ 1.944,00
49	087.061.416	447597	PEITO DE FRANGO INTEIRO SEM OSSO.	KG	462	R\$ 16,59	R\$ 7.664,58
50	087.061.167	293875	PICOLE DE FRUTAS.	UND	6700	R\$ 3,66	R\$ 24.522,00
51	087.061.166	293875	PICOLE DE LEITE.	UND	5930	R\$ 4,75	R\$ 28.167,50
52	087.061.272	483634	PIRULITOS SORTIDOS EM FORMATO REDONDO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES - COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	PCTE	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
53	004.085.528	464468	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UND	690	R\$ 1,99	R\$ 1.373,10
54	004.085.527	464484	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UND	950	R\$ 1,89	R\$ 1.795,50
55	004.085.526	464458	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR LARANJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	UND	630	R\$ 1,99	R\$ 1.253,70
56	004.085.525	464474	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	UND	860	R\$ 2,37	R\$ 2.038,20
57	087.061.036	447771	PRESUNTO COZIDO FATIADO - OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO, COM ASPECTO, CHEIRO,COR E SABOR PROPRIOS.	KG	660	R\$ 23,45	R\$ 15.477,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

58	087.061.145	446634	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - (LEITE PADRONIZADO PASTEURIZADO, CLORETO DE CALCIO, COALHO, SAL E FERMENTO LACTEO).	KG	1190	R\$ 50,05	R\$ 59.559,50
59	087.061.048	305735	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - ZERO ACUCAR., AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS - ACONDICIONADO EM GARRAFA PET 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA.	UND	420	R\$ 10,25	R\$ 4.305,00
60	087.061.210	217784	REFRIGERANTE SABOR COLA - ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA.	UND	690	R\$ 8,93	R\$ 6.161,70
61	087.061.276	217781	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA.	UND	850	R\$ 6,79	R\$ 5.771,50
62	087.061.192	454017	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	596	R\$ 1,12	R\$ 667,52
63	087.061.281	374645	SALGADO FRITO OU ASSADO (MINI) DE DIVERSOS SABORES (INCLUSO TORTA) TAMANHO PEQUENO IDEAL P/ SERVIR EM EVENTOS.	UND	9500	R\$ 1,25	R\$ 11.875,00
64	087.061.143	447720	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG, COM SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	1330	R\$ 13,59	R\$ 18.074,70
65	087.061.014	463806	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS.	KG	1506	R\$ 4,99	R\$ 7.514,94
66	087.061.243	464438	UVA ITÁLIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	1220	R\$ 14,10	R\$ 17.202,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

67	087.061.190	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PADRONIZADA, PCT COM 200 GR.	PCTE	21	R\$ 7,80	R\$ 163,80
68	087.061.060	340581	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO INVIOLÁVEL, 750ML.	UND	846	R\$ 3,45	R\$ 2.918,70
69	087.061.405	326671	SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA 1 LITRO.	UND	510	R\$ 6,52	R\$ 3.325,20
70	087.061.419	374645	TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES.	KG	981	R\$ 30,80	R\$ 30.214,80
71	087.061.420	337077	CACHORRO QUENTE DE POTE - 250 GRAMAS.	UND	3600	R\$ 8,50	R\$ 30.600,00
72	087.104.018	410326	SAPATILHA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, PALMILHA ANATÔMICA - PAR TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	109	R\$ 71,99	R\$ 7.846,91
73	087.104.014	464769	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, PALMILHA ANATÔMICA, PAR, TAMANHO DIVERSOS.	PAR	139	R\$ 40,30	R\$ 5.601,70
74	087.073.009	376404	SODA CAUSTICA - LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COMPOSTA DE HÍDROXIDO DE SÓDIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERAÇÃO DE RESINA ANIÔNICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR 01 KG.	UND	40	R\$ 14,83	R\$ 593,20
75	087.073.011	437410	INSETICIDA DOMÉSTICO - DO TIPO MÚLTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMÁTICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100% - 380 ML.	UND	373	R\$ 14,66	R\$ 5.468,18
76	087.062.085	310507	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA HOMOGÊNEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS.	UND	3985	R\$ 5,96	R\$ 23.750,60
77	087.062.079	465842	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M.	UND	493	R\$ 12,43	R\$ 6.127,99
78	087.146.756	265226	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS.	UND	146	R\$ 101,85	R\$ 14.870,10

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

79	087.062.004	405276	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L, NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECÇÃO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	UND	3858	R\$ 6,62	R\$ 25.539,96
80	087.062.106	327150	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 360ML/305G.	UND	978	R\$ 10,91	R\$ 10.669,98
81	087.062.124	449798	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	4486	R\$ 2,39	R\$ 10.721,54
82	087.062.057	331870	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	UND	488	R\$ 9,10	R\$ 4.440,80
83	087.062.088	252531	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	UND	1979	R\$ 2,23	R\$ 4.413,17
84	087.062.131	363790	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	UND	3855	R\$ 0,92	R\$ 3.546,60
85	087.062.005	244021	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM, NA COR LARANJA.	UND	444	R\$ 2,94	R\$ 1.305,36
86	087.062.082	301087	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML.	UND	2281	R\$ 3,07	R\$ 7.002,67
87	054.074.005	324614	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BEGE.	UND	263	R\$ 37,61	R\$ 9.891,43
88	054.074.006	406454	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, COM TAMPA VAI-VEI, NA COR CINZA.	UND	132	R\$ 170,07	R\$ 22.449,24
89	087.144.185	359966	PA DE LIXO - METAL, COM CABO DE 50 CM.	UND	104	R\$ 3,65	R\$ 379,60
90	087.062.137	137057	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	UND	814	R\$ 14,36	R\$ 11.689,04

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

91	087.062.133	449786	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 4 ROLOS.	PCTE	3720	R\$ 6,82	R\$ 25.370,40
92	087.087.126	471301	RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO	UND	300	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00
93	087.062.044	254879	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, AGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200 GRAMAS, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	UND	2572	R\$ 2,59	R\$ 6.661,48
94	087.062.125	226792	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	2390	R\$ 7,53	R\$ 17.996,70
95	087.062.028	458145	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	1452	R\$ 53,42	R\$ 77.565,84
96	087.062.068	338781	VASSOURA CAPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO, PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE.	UND	794	R\$ 19,62	R\$ 15.578,28
97	087.062.091	421695	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 130 TUFOS, CEPO 30,7 CM APROXIMADO, CABO COM 120 CM.	UND	501	R\$ 11,99	R\$ 6.006,99
98	087.062.046	470833	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MM, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES.	PCTE	869	R\$ 71,80	R\$ 62.394,20
99	087.070.004	71650	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES.	PCTE	562	R\$ 2,39	R\$ 1.343,18
100	004.082.812	371960	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065)CM, NA COR AZUL, 100% ALGODAO.	UND	390	R\$ 10,87	R\$ 4.239,30

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

101	054.074.010	468291	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UND	238	R\$ 119,99	R\$ 28.557,62
102	087.062.145	18945	SOMBRINHA - SOMBRINHA, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO GALVANIZADO E POLIESTER, FATOR DE PROTECAO SOLAR UFP 50+; ABERTURA ABRE E FECHA MANUAL, CABO DE ALUMINIO; 08 VARETAS; CABO EMBORRACHADO; DOBRÁVEL; COR CINZA; DIMENSOES: ABERTA 130 CM; FECHADA 55 CM.	UND	356	R\$ 67,71	R\$ 24.104,76
103	087.062.148	472873	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS.	UND	658	R\$ 11,02	R\$ 7.251,16
104	087.087.137	277541	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, 01 LITRO	CX	5520	R\$ 8,69	R\$ 47.968,80
105	066.139.004	433920	MASCARA DESCARTAVEL CLIPS NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES – ELASTICO.	CX	3720	R\$ 7,26	R\$ 27.007,20
106	087.062.098	292880	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS .	UND	2560	R\$ 2,56	R\$ 6.553,60
107	087.144.190	402414	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML.	UND	1100	R\$ 13,99	R\$ 15.389,00
108	087.062.156	358087	PACOTE DE FRALDAS RN COM 18 UNIDADES.	PCTE	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
109	087.062.138	358087	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. P, COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 28 UNIDADES.	PCTE	1200	R\$ 29,29	R\$ 35.148,00
110	087.103.034	470626	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM DE PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM – 10 UNIDADES.	PCTE	4450	R\$ 4,91	R\$ 21.849,50
111	087.037.037	240382	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA.	UND	795	R\$ 2,73	R\$ 2.170,35

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

112	087.037.045	338359	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM,PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES,TIPO GOFRADO,COR BRANCA,ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	UND	1245	R\$ 2,62	R\$ 3.261,90
113	087.037.074	402921	GARRAFAO VAZIO-PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL.	UND	366	R\$ 24,87	R\$ 9.102,42
114	004.122.125	385399	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSAO, PARA CAFE , AGUA E CHA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L.	UND	34	R\$ 110,00	R\$ 3.740,00
115	087.037.099	401597	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS COM 50 UNIDADES.	PCTE	3070	R\$ 4,15	R\$ 12.740,50
116	087.037.065	226342	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	1340	R\$ 2,25	R\$ 3.015,00
117	087.037.030	472755	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PCTE	7880	R\$ 4,21	R\$ 33.174,80
118	087.037.050	391002	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G. 50 UNIDADES.	PCTE	4850	R\$ 8,99	R\$ 43.601,50
119	087.037.152	477460	COADOR - DE ALGODAO, FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE.	UND	123	R\$ 3,63	R\$ 446,49
120	087.037.132	259416	CANECA - 100% ALUMINIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIAMETRO DE 16 CM,MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA,COM ESPESSURA DE 1,8 MM,CABO EM BAQUELITE.	UND	27	R\$ 35,29	R\$ 952,83
121	087.037.003	405733	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO.	UND	141	R\$ 4,14	R\$ 583,74

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

122	054.014.002	461517	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KG, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)	UND	1013	R\$ 121,75	R\$ 123.332,75
123	087.061.003	463557	ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA,SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE M 400 G.	UND	3340	R\$ 3,79	R\$ 12.658,60
124	087.061.282	463996	ACUCAR REFINADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	PCTE	1200	R\$ 6,88	R\$ 8.256,00
125	087.061.423	464374	ABACAXI PEROLA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE,CONDICOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	UND	4830	R\$ 3,50	R\$ 16.905,00
126	087.061.070	474374	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G.	UND	287	R\$ 16,74	R\$ 4.804,38
127	087.061.102	464377	BANANA DA TERRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1960	R\$ 4,64	R\$ 9.094,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

128	087.061.239	464381	BANANA MACA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG	5615	R\$ 3,85	R\$ 21.617,75
129	087.061.264	462679	GOIABADA EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	UND	275	R\$ 5,29	R\$ 1.454,75
130	087.061.018	464393	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	5530	R\$ 2,45	R\$ 13.548,50
131	087.061.215	446393	MANTEIGA DERIVADA DE LEITE COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 3.600 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE - DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SAUDE.	UND	960	R\$ 46,99	R\$ 45.110,40
132	087.061.288	470688	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PCTE	2710	R\$ 4,45	R\$ 12.059,50
133	087.061.418	463585	CAFÉ COM UMA MISTURA 100% ARÁBICA COM TORRA MÉDIA E GRÃOS SELECIONADOS COM SABOR E AROMA INTENSOS, RICO EM AROMA, PERFUME, DOÇURA E LIGEIRA ACIDEZ, DE 500 GR COM SELO DE PUREZA ABIC.	UND	4920	R\$ 15,69	R\$ 77.194,80
134	087.062.101	279310	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	UND	165	R\$ 2,38	R\$ 392,70
135	087.062.130	293351	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UND	1007	R\$ 3,93	R\$ 3.957,51
136	087.062.136	226950	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	365	R\$ 15,53	R\$ 5.668,45

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

137	087.062.002	208508	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA,NORMAL NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AMARELA. O PAR.	UND	635	R\$ 9,13	R\$ 5.797,55
138	087.062.021	446284	PA DE LIXO - PLASTICO RIGIDO, CABO CURTO, DE PLASTICO,COM 20CM.	UND	66	R\$ 4,30	R\$ 283,80
139	087.062.076	417262	RODO GALVANIZADO 40 CM COM 02 BORRACHAS - SEM CABO.	UND	177	R\$ 5,29	R\$ 936,33
140	087.062.129	226631	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS,COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E AGUA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCTE	282	R\$ 6,30	R\$ 1.776,60
141	087.062.023	463131	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO	CX	1612	R\$ 11,70	R\$ 18.860,40
142	087.062.013	226091	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM X 58CM, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191 -COM 100 UNIDADES.	RL	320	R\$ 4,29	R\$ 1.372,80
143	087.062.053	394459	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS,COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, EMBALGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	1235	R\$ 6,60	R\$ 8.151,00
144	087.103.009	440730	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA,NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA,NAS DIMENSOES (40X30X15)CM,NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO.	UND	85	R\$ 43,27	R\$ 3.677,95
145	087.103.013	463117	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE,PARA USO GERAL,MEDINDO 25,00X28,00X40,00CM,NA COR TRANSPARENTE.	UND	90	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00
146	087.037.126	416057	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA.	UND	90	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00
147	087.037.127	440723	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS.	UND	85	R\$ 37,33	R\$ 3.173,05

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

148	067.077.007	405890	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 60 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML.	UND	427	R\$ 60,21	R\$ 25.709,67
149	087.104.015	234465	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA(BRANCA), SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS. O PAR. TAMANHOS DIVERSOS	PAR	150	R\$ 63,51	R\$ 9.526,50
150	087.062.081	310507	AGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO	UND	840	R\$ 3,76	R\$ 3.158,40
151	087.062.134	364309	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES,GOFRADO,PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS.	PCTE	1125	R\$ 3,50	R\$ 3.937,50
152	087.062.012	471301	RODO CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UND	95	R\$ 8,40	R\$ 798,00
153	087.062.109	238644	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO.	UND	95	R\$ 16,15	R\$ 1.534,25
154	087.062.100	428395	BALDE PLÁSTICO 20L C/ ALCA DE FERRO.	UND	135	R\$ 18,77	R\$ 2.533,95
155	087.062.018	342131	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO.	UND	515	R\$ 4,50	R\$ 2.317,50
156	087.037.025	357462	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (60 X 90)CM, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	UND	510	R\$ 5,53	R\$ 2.820,30
157	087.062.077	254832	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA.	UND	185	R\$ 8,99	R\$ 1.663,15
158	087.062.006	449786	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU.	UND	217	R\$ 11,50	R\$ 2.495,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

159	087.104.016	468656	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO, ANTIBACTERIANA, SOLADO EM PU, BI DENSIDADE PRETO, BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO. TAMANHOS DIVERSOS	PAR	331	R\$ 85,02	R\$ 28.141,62
160	087.037.038	455619	GARRAFA TERMICA - DE MESA,REVESTIMENTO EM INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,COM PRESSURIZADOR E ALCA,PARA CAFE, CHA, ETC,COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO.	UND	57	R\$ 83,15	R\$ 4.739,55
161	087.037.102	364252	PANO DE PRATO 80X50.	UND	315	R\$ 3,50	R\$ 1.102,50
162	087.062.063	401884	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 125 GRAMAS.	UND	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
163	087.037.147	407442	COPO TERMICO 300 ML – 50 UNIDADES	PCTE	1040	R\$ 9,90	R\$ 10.296,00
164	087.037.026	238455	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMP, ALCA E ROSCA, 5 LITROS.	UND	57	R\$ 49,06	R\$ 2.796,42
165	087.037.103	279329	FOSFORO - MACO COM 10 CAIXAS.	CX	126	R\$ 3,74	R\$ 471,24
166	087.037.052	226345	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO CRISTAL,PARA BEBIDAS E/OU SOBREMESAS,CAPACIDADE(200ML). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID.	PCTE	2420	R\$ 6,99	R\$ 16.915,80
167	087.148.732	468617	VASILHAME P/ GAS DE COZINHA DE 45 KG.	UND	28	R\$ 640,00	R\$ 17.920,00
168	055.003.015	283256	FUNIL DE ALUMINIO 15 X 12 CM.	UND	12	R\$ 21,87	R\$ 262,44
169	055.003.012	261597	RALADOR MEDIO 38 CM EM AÇO GALVANIZADO.	UND	22	R\$ 25,92	R\$ 570,24
170	087.103.035	355574	SACOLAO PARA CESTAS DE ALIMENTOS.	UND	1850	R\$ 0,47	R\$ 869,50
171	087.103.037	445773	EMBALAGEM PARA OVO DE PASCOA CORES VARIADAS.	UND	4800	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00
172	087.103.029	219924	SACOLA PLASTICA 30 X 45 - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCTE	22	R\$ 58,87	R\$ 1.295,14
173	087.037.072	394181	REGISTRO DE FOGÃO A GÁS COM MANGUEIRA DE 1,20 METROS.	UND	56	R\$ 42,69	R\$ 2.390,64
174	087.037.068	222377	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 23CM, PCT COM 25 UNIDADES.	PCTE	4550	R\$ 15,35	R\$ 69.842,50
175	087.037.078	421726	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G - MEDINDO 40,5 X 26,2 X 0,6 CM.	UND	107	R\$ 36,37	R\$ 3.891,59
176	087.144.716	395773	SAQUINHO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE TAM. 20X10CM COM 50 UNIDADES.	PCTE	2780	R\$ 2,88	R\$ 8.006,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

177	087.037.135	299165	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS.	UND	80	R\$ 12,33	R\$ 986,40
178	054.074.007	372768	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, ARA REFEICAO, PCT COM 10 UNIDADES.	UND	4630	R\$ 3,04	R\$ 14.075,20
179	087.037.088	232826	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE , MEDIDNO 28 CM X 30M.	UND	190	R\$ 3,83	R\$ 727,70
180	087.037.061	449374	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO.	UND	180	R\$ 7,39	R\$ 1.330,20
181	087.037.130	254396	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 30.	UND	21	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
182	087.037.091	433242	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	26	R\$ 104,49	R\$ 2.716,74
183	087.103.006	311754	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO DOSADOR.	UND	58	R\$ 23,82	R\$ 1.381,56
184	067.077.009	436328	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES COM RELEVO 100% CELULOSA, 20CM X 19 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UND	2412	R\$ 16,48	R\$ 39.749,76
185	087.037.121	437939	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	UND	30	R\$ 4,69	R\$ 140,70
186	087.037.006	320839	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	UND	79	R\$ 19,23	R\$ 1.519,17
187	087.037.123	286079	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	81	R\$ 43,50	R\$ 3.523,50
188	087.037.122	237924	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	79	R\$ 51,90	R\$ 4.100,10
189	087.037.143	440176	BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 45,00 X 30,00CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA	UND	55	R\$ 44,94	R\$ 2.471,70
190	055.003.010	318438	BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00 X 32 CM- NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA.	UND	67	R\$ 57,83	R\$ 3.874,61
191	087.037.100	478078	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS.	UND	105	R\$ 3,77	R\$ 395,85

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

192	087.037.054	222069	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS COM DRENO.	UND	23	R\$ 74,30	R\$ 1.708,90
193	087.037.056	222071	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LITROS COM DRENO.	UND	20	R\$ 107,84	R\$ 2.156,80
194	087.037.002	450202	CANECA - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 7,5 L, COM ALCA.	UND	44	R\$ 33,30	R\$ 1.465,20
195	087.071.004	16888	CARVAO VEGETAL PACOTE DE 3 KG.	PCTE	175	R\$ 14,07	R\$ 2.462,25
196	004.003.282	315150	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	UND	53	R\$ 13,90	R\$ 736,70
197	087.037.083	269612	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO.	UND	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
198	087.037.086	419317	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML.	UND	726	R\$ 4,24	R\$ 3.078,24
199	087.037.092	334673	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 30 CM	UND	44	R\$ 17,65	R\$ 776,60
200	087.037.094	339121	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	44	R\$ 14,58	R\$ 641,52
201	087.061.130	463748	ABOBORA CABOTIAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAM. MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE,CONDICOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG	3540	R\$ 7,52	R\$ 26.620,80
202	087.061.136	463830	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE,CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	PCTE	6795	R\$ 5,44	R\$ 36.964,80
203	087.061.021	463938	ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.	KG	2490	R\$ 27,89	R\$ 69.446,10
204	087.061.415	464539	AMENDOIN IN NATURA, TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, CONTENDO 500G.	UND	2155	R\$ 9,52	R\$ 20.515,60
205	087.061.283	459077	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	UND	2405	R\$ 8,93	R\$ 21.476,65
206	087.061.244	440566	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	UND	748	R\$ 3,20	R\$ 2.393,60

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

207	087.061.351	440566	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA ROSA, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	UND	748	R\$ 3,20	R\$ 2.393,60
208	087.061.352	440566	ANILINA COMESTIVEL LIQUIDA VERDE, EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 30ML.	UND	240	R\$ 3,20	R\$ 768,00
209	087.061.320	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO. EMBALAGEM DE 500G.	UND	270	R\$ 8,99	R\$ 2.427,30
210	087.061.353	464380	BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQ. P/ CONSUMO.	KG	2380	R\$ 3,00	R\$ 7.140,00
211	087.061.107	463761	BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA.	KG	1200	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
212	087.061.138	463754	BATATA INGLESIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	2030	R\$ 4,06	R\$ 8.241,80
213	087.061.077	463767	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG.	KG	650	R\$ 2,38	R\$ 1.547,00
214	087.061.279	307907	BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO E RECHEADO.	KG	680	R\$ 47,56	R\$ 32.340,80
215	087.061.208	445194	BOLO TIPO MINE, RECHEADO - EMBALAGEM ALUMINIZADA 40 GRAMAS.	UND	5700	R\$ 3,39	R\$ 19.323,00
216	087.061.285	467219	CALDO DE BACON - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	120	R\$ 1,94	R\$ 232,80

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

217	087.061.323	339479	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	115	R\$ 2,05	R\$ 235,75
218	087.061.302	463873	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS.	PCTE	390	R\$ 1,70	R\$ 663,00
219	087.061.325	447498	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	KG	4130	R\$ 27,45	R\$ 113.368,50
220	087.061.214	447432	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - COXAO MOLE ,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	4930	R\$ 38,90	R\$ 191.777,00
221	087.061.111	447729	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADO COM SALMOURA,COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO APROPRIADO.	KG	1090	R\$ 35,70	R\$ 38.913,00
222	087.061.072	463884	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	PCTE	2835	R\$ 2,60	R\$ 7.371,00
223	087.061.356	464004	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO BOMBOM, REDONDO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA 750 GRAMAS.	PCTE	2080	R\$ 36,39	R\$ 75.691,20
224	087.061.253	237917	COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 GR.	UND	790	R\$ 3,40	R\$ 2.686,00
225	087.061.304	463892	CRAVO DA ÍNDIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONTENDO 10 GRAMAS.	PCTE	210	R\$ 2,10	R\$ 441,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

226	087.061.185	446534	CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 GR, IDENT. PROD, MARCA DO FAB. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQ., O PRODUTO DEVERA CONTER O REGISTRO DO MINIST. DA AGRICULTURA E DA SAUDE.	UND	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
227	087.061.049	462601	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, EMBALAGEM DE 4,6 KG, COM IDENT. PROD. MARCA DO FAB., PRAZO DE VAL. E PESO LIQ. O PRODUTO DEVERA CONTER O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE.	UND	118	R\$ 69,31	R\$ 8.178,58
228	087.137.552	380095	ESSENCIA DE BAUNILHA COMESTIVEL LIQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 30ML.	UND	215	R\$ 3,95	R\$ 849,25
229	087.061.229	459670	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA DE 850 GRAMAS.	UND	630	R\$ 14,74	R\$ 9.286,20
230	087.061.074	458920	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG.	PCTE	1440	R\$ 4,69	R\$ 6.753,60
231	087.061.329	470687	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - NA COR AMARELA ,TIPO FLOCÃO - EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	705	R\$ 3,65	R\$ 2.573,25
232	087.061.347	465332	FARINHA DE TRIGO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG.	PCTE	5127	R\$ 5,15	R\$ 26.404,05
233	087.061.417	464553	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 1KG.	PCTE	1995	R\$ 6,75	R\$ 13.466,25
234	87061059	459596	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM CONTENDO 125 GR, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	580	R\$ 9,00	R\$ 5.220,00
235	87061157	459596	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM EM LATA DE 100G.	UND	982	R\$ 6,11	R\$ 6.000,02
236	87061256	447582	FILE DE PEITO DE FRANGO - PCT DE 1 KG.	PCTE	5200	R\$ 19,20	R\$ 99.840,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

237	87061084	464012	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, FRASCO DE 200 ML	UND	662	R\$ 2,99	R\$ 1.979,38
238	71012004	446019	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA COM 400 GRAMAS.	UND	1224	R\$ 13,70	R\$ 16.768,80
239	87061015	464398	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA.	KG	410	R\$ 3,82	R\$ 1.566,20
240	87061334	447705	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	2630	R\$ 15,03	R\$ 39.528,90
241	87061164	447705	LINGUICA CALABRESA.	KG	850	R\$ 22,23	R\$ 18.895,50
242	87061336	458993	MACARRAO PARAFUSO DE ARROZ SEM GLÚTEN - MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCTE	620	R\$ 3,82	R\$ 2.368,40
243	71012010	458953	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG.	PCTE	1860	R\$ 6,19	R\$ 11.513,40
244	87061011	463795	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CO NDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	1290	R\$ 4,24	R\$ 5.469,60

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

245	87061289	279262	MILHO DE CANJICA BRANCA ,TIPO 1 EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCTE	905	R\$ 2,48	R\$ 2.244,40
246	87061031	463914	OREGANO EM FOLHAS SECAS, 70 G - OBTIDO DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO.	PCTE	292	R\$ 6,49	R\$ 1.895,08
247	87061261	467577	OVOS DE GALINHA,VERMELHO OU BRANCO,GRANDE CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CADASTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM CONTENDO UMA DUZIA, PESANDO NO MINIMO 1.800 GRAMAS.	UND	2142	R\$ 6,77	R\$ 14.501,34
248	87061094	464514	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	UND	590	R\$ 1,93	R\$ 1.138,70
249	87061345	459080	POLVILHO - AZEDO, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PCTE	490	R\$ 6,11	R\$ 2.993,90
250	87061310	459079	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PCT DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	PCTE	490	R\$ 4,97	R\$ 2.435,30
251	87061064	217785	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ,CORANTES ARTIFICIAIS - ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2,5 LITROS COM TAMPA DE ROSCA.	UND	1955	R\$ 10,15	R\$ 19.843,25
252	87061144	463839	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	1510	R\$ 2,75	R\$ 4.152,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

253	87061098	217096	VINAGRE DE ALCOOL ESCURO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML.	UND	850	R\$ 3,59	R\$ 3.051,50
254	4009474	464375	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA(520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UND	1200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
255	87061322	456469	BOLACHA MAISENA SEM GLUTEN SEM LACTOSE. PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA	PCTE	535	R\$ 6,34	R\$ 3.391,90
256	87061104	463779	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	900	R\$ 2,45	R\$ 2.205,00
257	4079314	447708	LINGUICA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	1810	R\$ 16,49	R\$ 29.846,90
258	87061311	458988	MACARRAO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 1KGI	PCTE	1910	R\$ 6,15	R\$ 11.746,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

259	87061081	463803	TOMATE CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	275	R\$ 14,72	R\$ 4.048,00
260	87061132	463752	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO, COR E FORMACAO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM CAIXAS APROPRIADAS	KG	1500	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
261	087.061.105	463876	COENTRO - COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA.	PCTE	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
262	087.061.318	451540	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM CONTENDO 380 GRAMAS.	UND	200	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
263	087.061.335	458965	MACARRÃO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES REFORÇADO E ATÓXICO COM 500G. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA	PCTE	1120	R\$ 4,31	R\$ 4.827,20
264	87146844	374948	PIPOCA DOCE 15 GR PCT C/ 50 UNDI	UND	250	R\$ 2,06	R\$ 515,00
265	004.006.035	474414	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO GIGANTEI	UND	3420	R\$ 34,12	R\$ 116.690,40
266	087.061.404	463534	BOMBOM BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES	PCTE	220	R\$ 46,50	R\$ 10.230,00
267	087.061.025	476321	OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 200 GRAMAS, SEM DEFORMACOES EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UND	2550	R\$ 29,90	R\$ 76.245,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

268	087.061.425	476321	OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA, COMPOSTO POR 30% CACAU, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 350 GRAMAS, SEM DEFORMACOES EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UND	4150	R\$ 38,90	R\$ 161.435,00
269	087.061.134	463988	ACUCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 2KG.	PCTE	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
270	087.061.128	463583	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA E INDUSTRIA DO CAFE - ABIC, (NAO EMBALADO A VACUO).	PCTE	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
271	087.061.198	464553	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
272	087.061.204	447469	CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA - PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDONES E ETC; RESFRIADO, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	460	R\$ 36,89	R\$ 16.969,40
273	087.061.087	454336	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, CONGELADA (ENTRE -10C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	50	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50
274	087.061.088	447415	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 5KGS, INSPECIONADA PELO SIF	UND	50	R\$ 21,73	R\$ 1.086,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

275	87061227	447462	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - CONTRA FILE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	630	R\$ 41,95	R\$ 26.428,50
276	087.061.292	447509	CARNE SUINA TIPO BISTECA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
277	087.061.233	449005	SARDINHA EM CONSERVAS A BASE DE ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA LACRADA, NÃO AMASSADA CONTENDO 250 GR, C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	40	R\$ 12,69	R\$ 507,60
278	087.061.307	396125	SUCO ARTIFICIAL ADOCADO EMBALAGEM DE 1KG DE VARIOS SABORES.	UND	35	R\$ 11,68	R\$ 408,80
279	087.061.235	442812	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO 500ML ABACAXI.	UND	10	R\$ 6,61	R\$ 66,10
280	087.061.236	252018	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO 500ML CAJU.	UND	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
281	087.061.238	442811	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO VÁRIOS SABORES 500 ML.	UND	60	R\$ 6,12	R\$ 367,20
282	087.061.100	269172	TEMPERO EM PO - TEMPERO PRONTO, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALECRIN, ALHO, PIMENTA DO REINO, AIPO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DE CUMARINA, ACIDULANTE, ANTIUMECTANTE. 500GR.	UND	80	R\$ 6,39	R\$ 511,20
283	087.062.072	429961	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE 01 LITRO.	UND	1024	R\$ 7,90	R\$ 8.089,60
284	087.037.081	244285	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.	UND	98	R\$ 2,88	R\$ 282,24
285	087.148.956	461517	VASILHAME P/ GAS DE COZINHA DE 13 KG.	UND	62	R\$ 250,79	R\$ 15.548,98
286	055.003.013	464985	PENEIRA AÇO INOX 20 CM - DIMENSAO DO ITEM: 39 X 20 X 5 CM.	UND	12	R\$ 16,55	R\$ 198,60
287	087.037.129	230718	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIDA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	43	R\$ 46,90	R\$ 2.016,70

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

288	087.037.093	219006	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UND	720	R\$ 3,49	R\$ 2.512,80
289	087.037.098	378129	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS.	UND	33	R\$ 7,45	R\$ 245,85
290	004.116.172	272254	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UND	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
291	004.041.771	307513	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAIDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL,VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL – 500 ML.	UND	155	R\$ 15,40	R\$ 2.387,00
292	087.061.133	463857	ACAFRAO EM EMBALAGEM PLASTICA 250 G.	UND	130	R\$ 8,42	R\$ 1.094,60
293	087.061.179	340575	CALDO DE FEIJÃO - EMBALAGEM COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA.	UND	215	R\$ 2,69	R\$ 578,35
294	087.061.248	447412	CARNE BOVINA DE COSTELA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	850	R\$ 22,95	R\$ 19.507,50
295	087.061.298	447398	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - ALCATRA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	KG	280	R\$ 41,00	R\$ 11.480,00
296	087.061.182	382329	CARNE SUINA TIPO BACON EM MANTA, FRESCO, COM PELE, PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO.	PCTE	290	R\$ 33,90	R\$ 9.831,00
297	087.061.106	471259	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, EMBALAGEM DE 150G.	PCTE	70	R\$ 4,44	R\$ 310,80
298	087.061.287	463896	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 10 GR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PCTE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

299	087.061.348	444503	ERVAS FINAS - COMPOSTA DE ALECRIM, TOMILHO, SALSA, MANJERICAO, ESTRAGAO E OREGANO EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS.	PCTE	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
300	087.061.004	291893	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	UND	100	R\$ 44,70	R\$ 4.470,00
301	087.061.010	464380	BANANA NANICA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	65	R\$ 2,65	R\$ 172,25
302	004.128.395	463698	OLEO COMESTIVEL - DE AZEITE DE OLIVA, OBTIDO DA OLIVA, PORTUGUES, EXTRA VIRGEM, ISENTO DE PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA DE 200 ML, EMBALADO EM EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA	UND	45	R\$ 12,77	R\$ 574,65
303	004.085.530	464511	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	UND	140	R\$ 17,90	R\$ 2.506,00
304	087.061.232	216795	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, PESANDO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	325	R\$ 8,40	R\$ 2.730,00
305	087.061.193	454017	SAL GROSSO PARA CHURASCO, EMBALAGEM PROPRIA, 1KG, COM INDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	62	R\$ 2,15	R\$ 133,30
306	087.061.242	463796	PEPINO COMUM - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	70	R\$ 5,15	R\$ 360,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

307	087.061.421	467317	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	560	R\$ 39,70	R\$ 22.232,00
308	087.061.422	463534	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO - EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	190	R\$ 33,64	R\$ 6.391,60
309	087.061.400	308385	BOLO DE POTE DE 250 ML	UND	6450	R\$ 5,99	R\$ 38.635,50
310	087.061.426	469443	ROSQUINHA FRITA DO TIPO CUECA VIRADA; FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MARGARINA, OVOS E FERMENTO QUIMICO EM PÓ.	KG	2300	R\$ 23,50	R\$ 54.050,00
311	087.061.085	463551	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO LEITE ACHOCOLATADO, COM TEOR DE GORDURA MINIMA DE 3%, EMBALADO EM RECIPIENTE HERMETICO, EM CAIXA ALUMINIZADA, 200 ML	UND	1570	R\$ 1,59	R\$ 2.496,30
312	087.037.016	247780	JARRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPAS E TRAVA.	UND	53	R\$ 12,89	R\$ 683,17
313	087.037.070	338854	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	82	R\$ 0,90	R\$ 73,80
314	087.037.057	332930	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES.	CX	450	R\$ 11,98	R\$ 5.391,00
315	087.144.250	326593	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE C/ TAMPAS CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	41	R\$ 36,65	R\$ 1.502,65
316	087.037.151	244285	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM.	UND	141	R\$ 4,43	R\$ 624,63
317	087.062.141	351302	ALCOOL ETILICO EM GEL 62,4% EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	UND	724	R\$ 7,66	R\$ 5.545,84
318	087.062.108	253221	BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO 15L COM ALCA DE FERRO.	UND	122	R\$ 12,44	R\$ 1.517,68
319	067.077.003	405888	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 200ML	UND	872	R\$ 43,97	R\$ 38.341,84
320	087.062.092	485390	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS.	UND	1502	R\$ 8,00	R\$ 12.016,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

321	087.061.355	217091	VINAGRE DE LIMA O - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UND	715	R\$ 2,78	R\$ 1.987,70
322	087.062.035	378441	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMIDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIÁVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, CONTENDO 400UND.	UND	105	R\$ 11,55	R\$ 1.212,75
323	087.037.058	459434	SACOLA BRANCA 38 X 48 , PACOTE COM 1000 UNIDADES - POLIETILENO DE 0,03 MICRAS.	PCTE	140	R\$ 69,90	R\$ 9.786,00
324	087.062.096	459267	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE 200G / PARA BEBE.	UND	102	R\$ 19,00	R\$ 1.938,00
325	087.141.952	396465	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA VAI, NA COR PRETA.	UND	90	R\$ 98,42	R\$ 8.857,80
326	087.103.043	420496	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, MEDINDO: 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	PCTE	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
327	087.037.044	304403	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 20 CM X 20 CM,PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	PCTE	1300	R\$ 1,49	R\$ 1.937,00
328	087.062.084	293181	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE.	UND	668	R\$ 3,61	R\$ 2.411,48
329	087.062.149	310410	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UND	330	R\$ 12,64	R\$ 4.171,20
330	087.137.769	279310	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERIALIZADA COM AGUA FERVENTE.	UND	102	R\$ 4,09	R\$ 417,18

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

331	087.062.160	405276	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L, NA COR AMARELA, FRAGANCIA LAVANDA OU ALFAZEMA, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECÇÃO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	UND	1680	R\$ 6,05	R\$ 10.164,00
332	087.062.161	374970	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PRETA, NBR 9190, NBR 9191 - COM 100 UNIDADES.	PCTE	309	R\$ 5,19	R\$ 1.603,71
333	087.061.231	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA, RECIPIENTE EM LATA LACRADA, FECHADA, NAO AMASSADA DE 280 GR.	KG	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
334	087.061.005	462823	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
335	087.061.158	459152	FARINHA DE ROSCA - PACOTE DE 1KG, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCTE	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
336	087.061.331	462727	GELATINA SEM SABOR INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 24 GRAMAS.	UND	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
337	087.061.340	447138	IOGURTE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 170 GRAMAS.	UND	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
338	087.061.333	451938	LINGUICA - FRESCAL, DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	10	R\$ 19,68	R\$ 196,80
339	087.061.269	463912	NOZ MOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 10GR, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

340	087.061.358	482881	TEMPERO PRONTO, SABORES DIVERSOS OBTIDA DA MISTURA DE COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA E SALSA. EMBALAGEM CONTENDO 60 G COM 12 SACHES	PCTE	5	R\$ 4,59	R\$ 22,95
341	087.061.188	255973	BOLACHA DE SAL TIPO PIT STOP CONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 6 PACOTES DE 27 GRAMAS.	PCTE	30	R\$ 4,43	R\$ 132,90
342	087.154.055	236613	CHA MATE 250 GR CAIXA.	UND	450	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50
343	004.049.186	343491	BALA - DE GOMA, DE CONSISTENCIA MEDIA, COMPOSTA DE ACUCAR CRISTAL,XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO E AMIDO DE MILHO, OBTIDA ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS, ISENTA DE SUJEIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR,ODOR E S.	UND	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
344	087.061.427	389181	BISCOITO DE POLVILHO; FEITO A BASE DE POLVILHO, ÁGUA, OLEO, SAL E OVOS – KG.	KG	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
345	087.037.097	326594	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS.	UND	30	R\$ 28,12	R\$ 843,60
346	087.103.005	222046	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, 20 LITROS COM ALÇA , NA COR BRANCA.	UND	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
347	087.037.020	343358	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (1,5L), COM DIAMETRO DE (11,5CM), ALTURA DE (15,5CM), COM ESPESSURA DE (1,4MM), CABO DE BAQUELITE.	UND	52	R\$ 34,78	R\$ 1.808,56
348	087.037.144	333108	COLHER - EM ACO INOX,PARA SORVETE,CABO EM POLIPROPILENO.	UND	28	R\$ 14,90	R\$ 417,20
349	087.037.134	421248	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 200 ML - PCT 50 UNIDADES.	PCTE	220	R\$ 59,31	R\$ 13.048,20
350	087.037.145	393687	ESPATULA - DE ACO INOX,MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM,PARA BOLOS E TORTAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	28	R\$ 15,16	R\$ 424,48
351	087.037.141	236265	FORMA RETANGULAR - CONFECCIONADA EM ALUMINIO REFORCADO,PARA PREPARO DE BOLOS,MEDINDO (40 X 28 X 5)CM.	UND	46	R\$ 30,82	R\$ 1.417,72
352	087.037.095	241802	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	43	R\$ 63,03	R\$ 2.710,29

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

353	087.037.131	254386	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 26.	UND	25	R\$ 101,73	R\$ 2.543,25
354	004.083.370	220125	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 240ML, DIAMETRO DA XICARA (82)MM, DIAMETRO DO PIRES (150)MM, ALTURA (74,5)MM, PARA CHA, NA COR INCOLOR.	UND	150	R\$ 11,67	R\$ 1.750,50
355	055.003.003	373315	CAIXA TERMICA POLIURETANO 20 LITROS.	UND	40	R\$ 119,90	R\$ 4.796,00
356	055.003.002	306887	CAIXA TERNMICA POLIURETANO 6 LITROS.	UND	40	R\$ 47,90	R\$ 1.916,00
357	087.037.082	343359	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS COM CABO DE MADEIRA.	UND	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
358	087.037.085	245360	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 200 ML TIPO AMERICANO.	UND	130	R\$ 2,99	R\$ 388,70
359	087.139.183	435656	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO.	UND	130	R\$ 4,49	R\$ 583,70
360	087.037.106	318952	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LTS C/ TAMPA.	UND	40	R\$ 13,75	R\$ 550,00
361	055.003.011	441357	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ MANCEBO MARIQUINHA INOX GRANDE- APROXIMADAMENTE 45 CM.	UND	28	R\$ 70,70	R\$ 1.979,60
362	087.141.948	483029	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ.	UND	274	R\$ 8,49	R\$ 2.326,26
363	087.037.119	278478	CANECA PLASTICA RESISTENTE DE 300ML..	UND	2010	R\$ 1,15	R\$ 2.311,50
364	087.062.115	410381	PAPEL TOALHA 20 X 22 COM 2 DOBRAS , COM 100 FOLHAS O PACOTE.	PCTE	3500	R\$ 4,11	R\$ 14.385,00
365	004.086.798	324581	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM), COM ALTURA DE (24,8MM), TIPO RASO, INCOLOR	UND	650	R\$ 6,15	R\$ 3.997,50
366	087.144.131	450458	LUVA DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS , PCT C/ 100 UND.	UND	105	R\$ 24,00	R\$ 2.520,00
367	087.037.156	441357	SUORTE DE PLASTICO PARA CAFÉ Nº 103.	UND	25	R\$ 6,74	R\$ 168,50
368	087.037.157	237590	COADOR DE PAPEL Nº 103.	UND	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
369	087.061.338	447524	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PECA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	550	R\$ 18,84	R\$ 10.362,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

370	054.014.003	461515	GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLÂMVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 45KG, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT, 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR - 14024 DA ABNT).	UND	30	R\$ 429,67	R\$ 12.890,10
Valor Total							R\$ 4.784.484,82

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2022**

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do R.G nº _____/____ e inscrita no CPF sob nº _____, residente a Rua _____ nº _____, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2022 - REGISTRO DE PREÇO**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, fone: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

Código do item	Descrição do item	Und	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
***	*****	***	***	***	***	****

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1** Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;
- 3.2** Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;
- 3.3** Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;
- 3.4** Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitos;
- 3.5** Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 3.6** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 3.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 3.8** Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 3.9** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 3.10** Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 3.11** Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 3.12** Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 3.13** Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 3.14** A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 4.2** Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 4.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.4** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.5** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.6** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 4.7** Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.8** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 4.9** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

serem efetuados;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos serviços registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 O prazo máximo de entrega do item será de **10 (dez) dias corridos a contar da respectiva Ordem de Fornecimento**, e deverá ser entregue exclusivamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

9.2 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

9.3 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

9.4 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.5 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

9.6 Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.7 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

9.8 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

9.9 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.10 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

9.11 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

9.12 **Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.**

9.12.1 **A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

13.4 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública, mediante prévia consulta a este Município, conforme as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal nº 29/2010.

14.2 Caberá a Detentora do registro observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Município.

14.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata.

14.4 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

(NOME CIDADE) – MT, ____ de ____ de ____.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº */2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA A EMPRESA:**

*****.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.914/0001-45, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. *****, brasileiro, *****, portador do RG sob nº **** */** e inscrito no CPF/MF sob nº ****.***.***-**, residente e domiciliado à Rua *****, nº ****, *****, no Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa *****, com sede na Rua ***** na cidade de *****, inscrito no CNPJ sob o nº ***** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo *****, *****, *****, *****, portador do RG ***** e CPF/MF sob nº *****, residente a Rua ***** na cidade de *****, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES

1.1 O presente contrato tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais.

1.2 Os valores aceitos pelo município, para aquisição do quantitativo, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

Código do item	Descrição do item	Marca	Un	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
***	*****	***	**	***	***	****

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo máximo de entrega do item será de **10 (dez) dias corridos** a contar da respectiva Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue exclusivamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

2.2 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

2.3 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

2.4 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

2.5 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

2.6 Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

2.7 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e que segue:

2.8 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

2.9 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

2.10 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

2.11 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

2.12 **Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.**

2.12.1 **A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

3.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência Contratual será da data de assinatura do Contrato Administrativo até o dia ***/**/******, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4.2 O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Araputanga – MT, concernente à licitação instaurada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º****/2022, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculada a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

5.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

5.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

5.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta do orçamento do corrente ano, com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
*****	*****	R\$*****
TOTAL		R\$*****

6.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

- 7.2** Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;
- 7.3** Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;
- 7.4** Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;
- 7.5** Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 7.6** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 7.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 7.8** Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 7.9** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 7.10** Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 7.11** Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 7.12** Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 7.13** Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 7.14** A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 8.2** Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 8.4** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 8.5** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 8.6** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 8.7** Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 8.8** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 8.9** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

a serem efetuados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

9.1.1 Advertência.

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato.

9.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos.

9.1.6 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3 Da aplicação das penas definidas nos itens “9.1.1 ao 9.1.5”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela contratante.

b) Por acordo das partes.

c) Quando necessária a modificação do modo de entrega, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

d) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias superveniente, admitindo o valor inicial atualizado.

10.2 Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.3 O contrato poderá ser rescindido a critério da autoridade competente do Município, de conformidade com os dispositivos do Capítulo III, da Sessão V, da Lei nº. 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A execução do contrato bem como os casos nele omissos, regular-se-ão, pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado na forma do Art. 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma e Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro que jurisdicionar o **MUNICÍPIO**, para dirimir litígios referente a este contrato, nos termos que determina o Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araputanga - MT, ***** de ***** de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome

CPF:

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: / / , às h min.

Local: Sala de Reunião, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone 1:	Telefone 2:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Srª. Pregoeira e Equipe

Atraves do presente a empresa, vem por meio deste apresentar a proposta para prestação de serviços conforme segue:

Código do item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL GERAL						

OBSERVAÇÃO:

* A empresa declara que estão inclusos no valor proposto todas as despesas sobre o objeto licitado pertinentes à execução do objeto conforme requer o edital.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

*** Os bens que compõem o objeto deste pregão deverão ser realizados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.**

*** Validade da Proposta: ** (*****) dias.**

* O prazo para a entrega dos itens deverá ser CONFORME O EDITAL, após o recebimento da ORDEM DE ENTREGA, expedida pela CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim.

* Os preços propostos pelas licitantes são de exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela ----- e CPF/MF nº -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, m especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ---- de ----.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 30 de junho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 15 de junho de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira